

E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES de 19.08.2014, publicada no DOE nº 32.709 de 20.08.2014, o período de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 02 de setembro de 2014.

ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

Presidente da FSCMPA

**LICENÇA MATERNIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741473**

**PORTARIA Nº 846/GAP/GP/FSCMP**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492 de 01/10/2013.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 349/GSAT/FSCMP do dia 01/09/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **Diana da Conceição Ferreira Mendes**, Id. Funcional nº 57194598-1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Diagnóstico por Imagem e Endoscopia, no período de 01.09.2014 a 27.02.2015. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 04 de setembro de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente da FSCMP

**LICENÇA PRÊMIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741486**

**PORTARIA Nº 834/2014 – GAP/GP/FSCMPA**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a(o) servidor(a) **Deborah Tatiane Pinheiro dos Santos**, Fonoaudióloga, Id. Funcional nº 54185912-2, lotado(a) Gerência da Biopsicossocial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 17.08.2014 a 15.09.2014, referentes ao(s) triênio(s) de 21.12.2007 a 20.12.2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 29 de agosto de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente da FSCMPA

**PORTARIA Nº 835/2014 – GAP/GP/FSCMPA**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/09/2013, publicado no DOE nº 32.492, de 01/10/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, a(o) servidor(a) **Deborah Tatiane Pinheiro dos Santos**, Fonoaudióloga, Id. Funcional nº 54185912-3, lotado(a) Gerência da Biopsicossocial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 17.08.2014 a 15.09.2014, referentes ao(s) triênio(s) de 12.03.2009 a 11.03.2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 29 de agosto de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente da FSCMPA

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**

**015/2014/FSCMP.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741528**

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico SRP nº 015/2014/FSCMP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Compra de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA**, sendo vencedora dos **itens 17 e 32** a empresa **APOLLO COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ: **02.567.637/0001-90**; sendo vencedora do **item 31** a empresa **AMAZON PAPEL LTDA – EPP**, CNPJ: **05.577.669/0001-64**; vencedora dos **itens 02, 30, 41 e 47** a empresa **M. M. M. SANTOS & CIA LTDA – ME**, CNPJ: **07.489.338/0001-06**; sendo vencedora dos **itens 03, 04, 09, 11, 14, 24, 25, 26, 34, 38, 39, 43, 44 e 45** a empresa **ESTRELA DALVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: **09.165.782/0001-93**; sendo vencedora do **item 53** a empresa **RAFAEL CAMPOS MENDES – ME**, CNPJ: **10.779.027/0001-88**; sendo vencedora dos **itens 20, 21 e 42** a empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. – EPP**, CNPJ: **10.986.234/0001-03**; sendo vencedora dos **itens 05, 06, 07, 08 e 23** a empresa **IVRS COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ: **12.665.218/0001-44**; sendo vencedora dos **itens 15, 19, 22, 28, 35, 36 e 48** a empresa **P. L. FADEL INFORMÁTICA – ME**, CNPJ: **15.078.596/0001-10**; sendo vencedora dos **itens 01, 10 e 13** a empresa **R. ROMUALDO DA SILVA – ME**, CNPJ: **15.138.569/0001-95**; sendo vencedora dos **itens 18, 27, 33, 46, 49, 50, 51 e 52** a empresa **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA EIRELI – EPP**, CNPJ:

**19.518.277/0001-39**; sendo vencedora dos **itens 29 e 40** a empresa **R C F MACHADO – ME**, CNPJ: **83.317.248/0001-08**; fracassado os itens 12, 16 e 37 do anexo I-A do edital.

Belém/Pa, 04 de setembro de 2014.

**ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA**

Presidente da FSCMP

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741762**

Ato: 23

Numero da Inexigibilidade: 23/2014

Data: 02/09/2014

Ordenador: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

Inexigibilidade de Licitação

Número de Publicação: 741773

Inexigibilidade: 23/2014

Data: 02/08/2014

Valor: 1.040.000,00

Objeto: Aquisição de medicamento surfactante pulmonar porcino.

Fundamento Legal: Com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Parecer nº 352/2014 – PROF.

Data de Ratificação: 02/09/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10303139126080000 339030 0103000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Chiesi Farmacêutica Ltda

Endereço: R Dr Giacomo Chiesi, Bairro: Votuparim, 151

CEP. 06513-005 - Santana de Parnaíba/SP

Telefone: 1130952300

Ordenador: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741779**

Contrato: 171-14

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamento surfactante pulmonar porcino.

Valor Total: 1.040.000,00

Data Assinatura: 02/09/2014

Vigência: 02/09/2014 a 01/09/2015

Dispensa: 23/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10303139126080000 339030 0103000000 Estadual

Contratado: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA

Endereço: R Dr Giacomo Chiesi, 151

CEP. 06513-005 - Santana de Parnaíba/SP Telefone: 1130952300

Ordenador: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

## Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741337**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 120/2014-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 26/03/2014, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo 2014/90843, Pregão Eletrônico nº 014/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOLÓGICOS CONFIRMATÓRIOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS À FUNDAÇÃO HEMOPA, pelo período de 12 (doze) meses..

**Grupo: 1 – REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 47.334.701/0001-20**; no valor de R\$245.738,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais).

Os autos do Processo Administrativo Nº 2014/90843 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 09 de setembro de 2014.

Antonio Silveira

Pregoeiro

Fundação HEMOPA.v

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741363**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 03/09/2014

Valor: 380.358,00

Vigência: 04/09/2014 a 03/09/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato 042/2012 nos termos da Lei Federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 04/09/2013 até 03/09/2015.

Contrato: 42-12

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302118840820000 339030 0269001022 Estadual

Contratado: CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

Endereço: Est do Engenho D'Água, Bairro: Anil, 1248

CEP. 22765-240 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 2135259450

Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

**PORTARIA Nº 469/2014 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 05**

**DE SETEMBRO DE 2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741371**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

II – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

II – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

II – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

I – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

II – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

II – **CONCEDER** a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

**RESOLVE,**

I – **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº. 353/2014 – AJUR/